

## **CHAMADA PÚBLICA PTARH/UnB Nº 001/2025 - SELEÇÃO DE CANDIDATO PARA CONCESSÃO DE BOLSA**

O Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos (PTARH) do Departamento de Engenharia Civil e Ambiental da Universidade de Brasília (UnB) convida interessados(as) a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos para seleção pública de candidato para bolsas de pesquisa no âmbito do componente 3 “Manuais de Suporte à Implementação das Normas de Referência do Saneamento Básico” do Projeto de Pesquisa “Riscos de eventos extremos: drenagem urbana e monitoramento hidrológico SWOT.

### **1. OBJETO**

A presente Chamada tem por objetivo selecionar interessado(a) para a concessão de bolsa de pesquisa, conforme REGULAMENTO desta Chamada, destinada a apoiar e realizar atividades no Projeto: ANA/UnB/IG - Riscos de eventos extremos: Drenagem urbana e monitoramento hidrológico SWOT.

### **2. QUANTIDADE E DURAÇÃO DA BOLSA**

2.1. Serão concedidas 03 (três) bolsas, com duração prevista de 8 (oito) meses, sendo 1 (uma) bolsa na categoria PDI C e 2 (duas) bolsas na categoria PDI D.

### **3. REQUISITOS DOS CANDIDATOS**

3.1. Categoria PDI C - Mestre:

3.1.1. Possuir título de Mestre em Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos ou Saneamento Ambiental ou equivalente. Graduação em engenharia ambiental ou engenharia civil ou engenharia sanitária.

3.1.1.1. Os documentos serão analisados no momento da implementação da bolsa, podendo esta não ser implementada caso não cumpra os requisitos dos itens 3.1.1 da Chamada Pública.

3.1.2. Experiência prévia com pesquisas e atuação profissional na área de saneamento básico;

3.1.3. Dedicção de 30 horas semanais divididas em horas presenciais e remotas acordadas com a coordenação do projeto;

3.1.4. Ter disponibilidade para atuação presencial em Brasília, bem como para realização de trabalho de campo em localidades ainda por definir;

3.1.5. Solicita-se aos candidatos atualizarem e adaptarem seus currículos, ressaltando os pontos requeridos neste edital;

3.1.6. A comprovação das experiências solicitadas dar-se-á por meio das atividades profissionais ou acadêmicas relatadas no currículo do candidato, tais como: textos ou artigos científicos publicados, autoria ou coautoria de capítulos de livros, dissertação ou tese defendida, coordenação e/ou participação em projetos de pesquisas, carteira de trabalho, entre outros.

### 3.2. Categoria PDI D - Graduação:

3.2.1. Possuir graduação em engenharia ambiental ou engenharia civil ou engenharia sanitária.

3.2.1.1. Os documentos serão analisados no momento da implementação da bolsa, podendo esta não ser implementada caso não cumpra os requisitos dos itens 3.1.1 desta Chamada Pública.

3.2.2. Experiência prévia com atuação profissional na área de saneamento básico desejável;

3.2.3. Dedicção de 30 horas semanais divididas em horas presenciais e remotas acordadas com a coordenação do projeto;

3.2.4. Ter disponibilidade para atuação presencial em Brasília, bem como para realização de trabalho de campo em localidades ainda por definir;

3.2.5. Solicita-se aos candidatos atualizarem e adaptarem seus currículos, ressaltando os pontos requeridos neste edital;

3.2.6. A comprovação das experiências solicitadas dar-se-á por meio das atividades profissionais ou acadêmicas relatadas no currículo do candidato, tais como: textos ou artigos científicos publicados, autoria ou coautoria de capítulos de livros, dissertação ou tese defendida, coordenação e/ou participação em projetos de pesquisas, carteira de trabalho, entre outros.

#### 4. APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS CANDIDATURAS

4.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via e-mail para [cmaalves@gmail.com](mailto:cmaalves@gmail.com), com o assunto: "Inscrição Bolsa de Pesquisa ANA/UnB/IG 2025". Todos os documentos deverão ser anexados em formato PDF, anexando: a) Identificação (nome completo, RG, CPF, email, telefone celular); b) Currículo e endereço do lattes; c) Cópias digitalizadas de diplomas e certificados de graduação e mestrado (no caso da bolsa PDI C); d) Documentos comprobatórios das atividades e publicações relatadas no currículo.

4.1.1. O candidato que não anexar toda a documentação especificada no item 4.1 será desclassificado automaticamente.

#### 5. CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS
Início das inscrições por envio das candidaturas	22 de janeiro de 2025
Data limite para submissão das candidaturas	27 de janeiro de 2025 até 23h59
Previsão da divulgação do resultado preliminar	29 de janeiro de 2025
Prazo para recurso	30 e 31 de janeiro
Resultado final	3 de fevereiro de 2025

5.1. As solicitações devem ser enviadas ao PTARH até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, na data limite para submissão das candidaturas.

5.2. Recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que o PTARH não se responsabiliza por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

#### 6. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada poderão ser obtidos por intermédio do endereço eletrônico [cmaalves@gmail.com](mailto:cmaalves@gmail.com), referenciando-se ao número da Chamada e nome do projeto.

#### 7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E RESULTADO DO JULGAMENTO

7.1. A seleção será realizada mediante análise documental e do currículo.

7.2. A relação das candidaturas aprovadas será divulgada no site [www.ptarh.unb.br](http://www.ptarh.unb.br) e por e-mail aos candidatos.

#### 8. DA MODALIDADE E CONCESSÃO DA BOLSA

QUANTIDADE	MODALIDADE	VALOR EM R\$/MÊS
01	Mestre	4.000,00
02	Graduação	2.500,00

8.1. A confirmação do interesse na bolsa por parte do (a) candidato (a) deverá ser feita por e-mail para [cmaalves@gmail.com](mailto:cmaalves@gmail.com) até 24h após a publicação do resultado final, sob pena de liberação da bolsa para o candidato seguinte na lista dos aprovados.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Caso haja desistência do selecionado ou cancelamento da bolsa, poderá ser convocado o seguinte colocado(a) na lista de aprovados e, assim, sucessivamente, a fim de dar continuidade às atividades do projeto de pesquisa.

9.2. Esta chamada pública poderá ser alterada ou revogada a qualquer momento, sem que isso implique em direito à indenização.

Brasília, 22 de janeiro de 2025.

**Conceição de Maria Albuquerque Alves**  
**Pesquisadora Sênior do componente 3 do projeto**